

INFORME TÉCNICO Nº. 006 CDCT/GVEDT/SUVISA/2014

Assunto: Oferta oportuna do teste HIV entre os pacientes portadores de Tuberculose.

A tuberculose (TB) ativa em Pessoas que Vivem com HIV/Aids (PVHA) é a condição de maior impacto na mortalidade por Aids e por TB no país. Segundo o Relatório Global de Controle da Tuberculose desenvolvido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2011, as PVHA estão 21 a 34 vezes mais propensas a desenvolver TB ativa quando comparadas à população geral. Frequentemente o diagnóstico da infecção pelo HIV ocorre durante o curso da tuberculose.

A coinfeção TB-HIV está relacionada a maiores taxas de abandono e de falência ao tratamento e as piores taxas de cura.

Entre as intervenções preconizadas pelo Ministério da Saúde para controle da infecção TB-HIV, destaca-se a testagem oportuna para HIV para todos os portadores de TB, preferencialmente por meio do teste rápido.

Em Goiás o percentual de testagem para o diagnóstico do HIV em 2013 foi de 63,9% abaixo do que o Ministério da Saúde preconiza de 100%. O monitoramento desse indicador em 2013 (dados preliminares) revelou uma coinfeção de 9,2% e 9,1% dos casos estão em andamento. Como possíveis justificativas para esse resultado, destacam-se a não alimentação dos dados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e a não solicitação do teste para o HIV entre essa população.

Deste modo, solicitamos uma sensibilização junto aos profissionais de saúde, providenciando para que todo indivíduo portador de tuberculose realize a testagem para o HIV, de forma a garantir o diagnóstico precoce do HIV e o tratamento oportuno com os antirretrovirais (ARV), garantindo a qualidade do atendimento e acompanhamento dos pacientes de TB em nosso Estado.

Os testes rápidos para HIV, estão sendo disponibilizados nos Centros de Testagem e Aconselhamento e nas Unidades Básicas de Saúde por meio da “Rede Cegonha” no qual

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis

também deve ser ofertado para todos os pacientes portadores de tuberculose conforme consta na portaria N° 151/2009MS.

Além disso, faz-se necessário um esforço para que os instrumentos de notificação sejam preenchidos e alimentados corretamente, para que tenhamos qualidade nas informações do SINAN e indicadores fidedignos para melhor análise dos dados epidemiológicos.

Referencias:

- Manual de Normas e Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil; 2011;
- Recomendações para o Manejo da Coinfecção TB – HIV em Serviços de Atenção Especializada a Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.

Elaboração:

Equipe Técnica do Programa Estadual de Controle da Tuberculose e DST/AIDS

Emílio Alves

Seyssa Cristina

Ana Lourdes

Edvan Miranda

Contato: (62) 3201-7881